



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.865 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	005/18
P.L. Nº	296127
Publ.:	08/03/18 - pag. 09

“Denomina JOSÉ LUIZ SIGRIST o prédio público localizado no Jardim Pompéia, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público que será utilizado como da Casa da Memória de Indaiatuba e Biblioteca Municipal, construído no Jardim Pompéia como **“JOSÉ LUIZ SIGRIST”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO